



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.274

De 5 de março de 2009

PROJETO DE LEI N.º 07/09-L,

De 11 de fevereiro de 2009

**(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de
Moraes - PMN)**

AUTÓGRAFO N.º 3198 de 20/02/09.

**Altera a ementa e o Artigo 1º da Lei Municipal
nº 3.259, de 23/12/2008.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei 3.259, de 23/12/08, passa
a vigorar com a seguinte redação:

“Dá denominação de EMEIF(R) Profª Rutte
Rodrigues de Carvalho à próprio público conhecido como EMEIF (R) Bairro
Mirim”.

Art. 2º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.259/08
passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado EMEIF (R) Profª Rutte
Rodrigues de Carvalho o próprio público localizado na Estrada dos Venâncios,
s/nº, no Bairro Mirim”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 5/3/2009

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 5 de março de 2009, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 4ª Sessão Ordinária de 20/2/2009**

/lco.-